



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 1.611/2013, DE 08 DE ABRIL DE 2013.**

***Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 no Orçamento do Município, com recursos do superávit financeiro.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Municipal de 2013, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamento e Material Permanente (205) (01) ..... R\$ 2.000,00

03 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO IND. E COMÉRCIO

01 – Secretaria Munic. Administração Indústria e Comércio.

04.121.0002.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração.

3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamento e Material Permanente (331) (01) .....R\$ 21.000,00

02 – Encargos gerais do Município

22.662.0013.2019 – Encargos Gerais do Município

3.3.3.60.41.00.000000 – Contribuições (321) (01) ..... R\$ 9.000,00

04 – SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA

01 – Secretaria Municipal da Fazenda.

04.123.0002.2005 – Manutenção da Secretaria da Fazenda.

3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamento e Material Permanente (411) (01) ..... R\$ 9.000,00

05 – SECRETARIA MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULT. DESP. E TURISMO

01 – Educação Infantil.

12.365.0041.2006 – Manutenção da Educação Infantil.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamento e Material Permanente (588) (20) ..... R\$ 11.000,00

03 – Secretaria de Educação - MDE.

12.361.0046.2016 – Manutenção da Secretaria de Educação.

3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamento e Material Permanente (518) (20) ..... R\$ 3.000,00

06 – SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 – Manutenção dos serviços da Agricultura.

20.606.0075.2008 – Manutenção da Secretaria da Agricultura.

3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamento e Material Permanente (611) (0) ..... R\$ 5.000,00

**Art. 2º** Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do superávit financeiro.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 08 de abril de 2013.

**GLICÉRIO IVO JUNGES**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e publique-se:*

**HIDELBRANO LABRES MACHADO**  
Secretário Municipal Administração